



EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 02/2021 2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 1º semestre de 2021.

1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC

1.1 Centro de Artes - CEART

| Curso de Artes Visuais – Licenciatura | 10 |
|---|----|
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Violino / Viola | 03 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Violoncelo | 02 |
| Curso de Música – Bacharelado – Opção Piano | 03 |

1.2 Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

| 1:2 Contro do Cionolas recincios giodo Con | |
|---|----|
| Curso de Ciência da Computação | 17 |
| Curso de Engenharia Civil | 04 |
| Curso de Engenharia Elétrica | 18 |
| Curso de Engenharia de Produção e Sistemas | 16 |
| Curso de Engenharia Mecânica | 19 |
| Curso de Física – Licenciatura | 20 |
| Curso de Matemática – Licenciatura | 18 |
| Curso de Química – Licenciatura | 20 |
| Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de | 01 |
| Sistemas | |

1.3 Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN

| Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica | 16 |
|---|----|
| Sistemas de Informação – Bacharelado | 15 |

1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

| 1.1 Contro de Ciencido Hamando e da Eddodgae 17125 | |
|--|----|
| Curso de Biblioteconomia - Bacharelado | 20 |
| Curso de Geografia – Bacharelado | 03 |
| Curso de Geografia – Licenciatura | 18 |

| Curso de História –Bacharelado | 03 |
|--|----------|
| Curso de História – Licenciatura | 12 |
| Curso de Pedagogia – Licenciatura | 02 |
| | |
| 1.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas | |
| Curso de Administração – Vespertino | 04 |
| Curso de Ciências Econômicas | 17 |
| 1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID | |
| Curso de Educação Física - Licenciatura | 07 |
| Curso de Fisioterapia - Bacharelado | 05 |
| 1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV | |
| Curso de Agronomia | 20 |
| Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária | 19 |
| Curso de Engenharia Florestal | 18 |
| | |
| 1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO | |
| Curso de Enfermagem | 14 |
| Curso de Engenharia de Alimentos | 22 |
| Curso de Zootecnia | 20 |
| 1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEA | VI |
| Curso de Ciências Contábeis | 19 |
| Curso de Engenharia Civil | 19 |
| Curso de Engenharia de Software | 17 |
| | 1 |
| 1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES | |
| Curso de Arquitetura e Urbanismo | 08 |
| Curso de Ciências Biológicas - Opção Biodiversidade | 09 |
| Curso de Ciências Biológicas - Opção Biologia Marinha | 09 |
| Curso de Engenharia de Pesca | 20 |
| 1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI | |
| Curso de Administração Pública | 20 |
| Curso de Engenharia de Petróleo | 18 |
| Carso de Engermana de l'etroice | 10 |

2 DAS CONDIÇÕES

- 2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 CONSEPE (alterada pela Resolução nº 38/2019 CONSEPE) a **2ª etapa** deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:
- I A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

- II O retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.
- 2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o (a) interessado (a):
- I tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;
- II estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;
- III tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);
- IV tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no último curso superior que está frequentando.
- 2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).
- 2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.
- 2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A forma de classificação dos (as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:
- I Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) for menor do que o número de vagas, todos (as) aqueles (as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017- CONSEPE estarão classificados (as).
- II Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:
- a) transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;
- b) transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento de acordo com o edital;

5

- c) retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:
- 1. nova habilitação ou nova formação do mesmo curso concluído ou em conclusão;
- 2. retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq:
 - 3. retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;
- d) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:
- 1. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPa:
 - 2. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.
- I Quando o número de candidatos selecionados para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.
- II Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.
- III Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens I e II o (a) candidato (a) com maior idade terá prioridade.
- 3.2 No caso de candidatos (as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório. Informações sobre a prova específica através do link: https://www.udesc.br/arquivos/ceart/id cpmenu/2556/INFORME Transf EXTERNA 2021 1 16155609378553 2556.pdf

4 PERÍODO

O período de requerimento *online* para a 2ª etapa deste processo seletivo será de 00:00 (zero hora) do dia **29 de março** até às 23:59 do dia **02 de abril de 2021.**

5 DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de transferência externa e retorno ao portador de diploma de curso de graduação serão feitos pelo Sistema Camaleão. O *link* será disponibilizado a partir da zero hora do dia 29 de março de 2021, na página da universidade: https://www.udesc.br/transferenciaexterna/editais.

Obs.: Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o (a) interessado (a) apresentar toda a documentação necessária anexa ao formulário.

Não poderão ser apresentados novos documentos após o prazo de requerimento estabelecido no referido Edital.

6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 1. Histórico do Curso de Graduação emitido no semestre vigente (oficial).
- 2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente.
- 3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
- 4. Matriz curricular do curso de origem.
- 5. Documento que contenha informações sobre a forma e o período de ingresso do candidato na instituição de origem.
- 6. Programas das disciplinas possíveis de validação.
- 7. Cópia de documento de identificação oficial com foto.

Obs: o Histórico de Graduação, Atestado de Matrícula, a Matriz Curricular do curso de origem e os programas das disciplinas possíveis de validação, deverão ser digitalizados a partir de originais emitidos pela instituição de origem devidamente assinados e carimbados, também sendo aceitos documentos com assinatura eletrônica.

6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

- 1. Histórico de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica).
- 2. Diploma de Graduação. Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente.
- 3. Programa das disciplinas possíveis de validação.
- 4. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
- 5. Cópia de documento oficial com foto.

Obs: o Histórico de Graduação, o Diploma, os programas das disciplinas possíveis de validação deverão ser digitalizados a partir de originais emitidos pela instituição de origem devidamente assinados e carimbados, também sendo aceitos documentos com assinatura eletrônica.

6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

- 1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Cédula de Identidade de Estrangeiro).
- 2. Histórico Escolar do Curso ou documento similar, emitido pela instituição de origem. (visado pela autoridade consular competente).
- 3. Programa das disciplinas cursadas.
- 4. Diploma revalidado (para candidatos portadores de diploma de curso de Graduação).

Obs: Todos os documentos devem apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

7 DOS RESULTADOS

Os resultados da 2ª etapa deste processo seletivo serão publicados até 23 de abril de 2021no endereço eletrônico da página da Secretaria de Ensino de Graduação indicado a seguir:

7.1 Centro de Artes – CEART

https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao

Email: seceg.ceart@udesc.br

7.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT

https://www.udesc.br/cct/secretariagraduacao

Email: seceg.cct@udesc.br

7.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN

https://www.udesc.br/ceplan/seg/atendimento

Email: seceg.ceplan@udesc.br

7.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

https://www.udesc.br/faed/secretaria

Email: seceg.faed@udesc.br

7.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas –ESAG

https://www.udesc.br/esag/secretariadegraduacao

Email: seceg.esag@udesc.br

7.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID

https://www.udesc.br/cefid/secretariagraduacao

Email: seceg.cefid@udesc.br

7.7 Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

https://www.udesc.br/cav/secretariadegraduacao

Email: seceg.cav@udesc.br

7.8 Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

https://www.udesc.br/ceo/seceg

Email: seceg.ceo@udesc.br

7.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

https://www.udesc.br/ceavi/direcaodeensino/secretariadeensino

Email: seceg.ceavi@udesc.br

7.10. Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

https://www.udesc.br/ceres/secretaria/seceg

Email: seceg.ceres@udesc.br

7.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

https://www.udesc.br/cesfi/setor/secretaria

Email: seceg.cesfi@udesc.br

O (A) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o *email* da Secretaria de Ensino de Graduação do Centro que requereu a vaga, tendo a Direção Geral o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará no período fixado no calendário acadêmico da UDESC: **31 de maio e 01 de junho de 2021.**

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

Florianópolis, 12 de março de 2021.

Dilmar Bareta Reitor